



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

Cláudia – MT, 16 de setembro de 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Após um longo período, anos atrás, esta Casa de Leis identificou a necessidade da contratação dos serviços citados acima, visto que sempre necessita de manutenção preventiva e/ou corretiva nos computadores, redes, impressoras, entre outros correlatos, desta entidade.

Além do mais, atualmente não temos nenhum servidor no quadro que tenha capacidade técnica ou conhecimento, para executar os serviços desta natureza.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, com o correto funcionamento dos equipamentos de informática existentes, há extrema necessidade desta contratação.

5. DESCRIÇÃO ITENS DA REQUISIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UND
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.	12	Mês

6. ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços deverão ser de qualidade, que possa garantir o bom desempenho nas suas funções, finalidades, através de empresa que tenha profissional qualificado para tanto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação.

Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão contratados.

Por se tratar de serviços comuns, facilmente encontrados no mercado, não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa contratação.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia para o objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após pesquisa de preços realizada, com cotações junto a fornecedores locais, obtivemos o custo médio estimado total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, face as justificativas já apresentadas.

O atraso na execução acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos em instrumento contratual.

Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e verificação, sem qualquer dano ou defeito e entregues nas condições avençadas.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

A execução dos serviços deverá ser iniciada logo após a assinatura do contrato.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento não é possível, visto que estamos diante de uma contratação de item único.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Em relação à eficácia: atendimento eficaz das funções;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com estas contratações buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela entidade previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaramos ser viável esta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Cláudia, MT, em 16 de setembro de 2024.

ELÓI MUCK
Diretor Administrativo